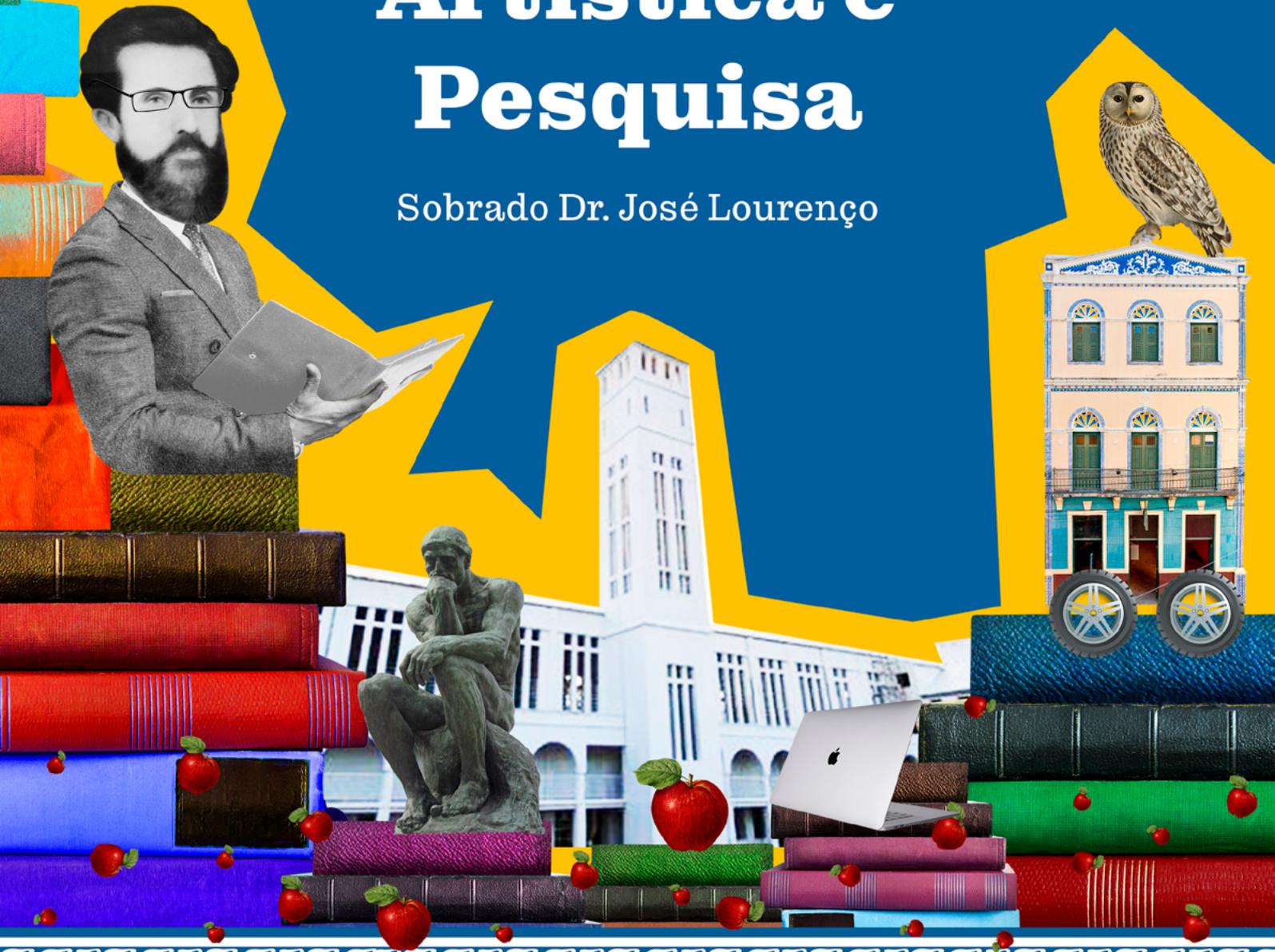


2023

Edital de
**Residência
Artística e
Pesquisa**

Sobrado Dr. José Lourenço



Percursos
Sobrado Dr. José Lourenço

16
anos

**Sobrado
no Mundo**

instituto
mirante

CARI
Centro Cultural



Sobrado
Dr. José Lourenço

ceará
cultura
SECULT



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



**EDITAL DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E PESQUISA 2023 -
SOBRADO DR. JOSÉ LOURENÇO**

**INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE
SOBRADO DR. JOSÉ LOURENÇO**





O Sobrado Dr. José Lourenço, espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult/CE) e gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, lança convocatória pública com o intuito de selecionar artistas visuais, coletivos culturais e pesquisadores para realizar Residência Artística e Pesquisa.

Sumário :

Neste documento você encontrará todas as informações necessárias para participar do Edital, veja o sumário abaixo:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS	06
1.1 O que é o Sobrado Dr. José Lourenço?	07
1.2 Do que trata essa seleção?	07
1.3 Quais Categorias fazem parte deste Edital ?	08
1.4 Haverá políticas afirmativas?	10
1.5 Onde serão realizadas a residência artística e a pesquisa?	10
2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	11
2.1 Quem pode se inscrever?	12
2.2 Quem não pode se inscrever?	12
3 - INSCRIÇÕES	13
3.1 Como posso realizar a inscrição?	14
3.2 Qual a documentação necessária ?	15
4 - ESCOLHENDO OS CANDIDATOS	16
4.1 Como será composta a banca de seleção	17
4.2 Quais os critérios de seleção?	17
4.3 Como recorrer do resultado?	17
5 - DO INCENTIVO FINANCEIRO (DO “DIN DIN”)	18
5.1 Quanto será disponibilizado de incentivo financeiro por categoria e quais as condições de pagamento?	19
5.2 Como se dará a contratação e quais os documentos necessários?	19

6 - DAS OBRIGAÇÕES _____ 23

6.1 Fui selecionado: quais são as minhas obrigações? _____ 24

7 - Mais informações e tira-dúvidas _____ 26

8- Anexos _____ 28

. ANEXO I - DO CRONOGRAMA _____ 29

. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA _____ 30

. ANEXO III- CARTA DE ANUÊNCIA _____ 31

. ANEXO IV- CARTA DE EXCLUSIVIDADE _____ 33

. ANEXO V- DECLARAÇÃO NOME SOCIAL _____ 34

. ANEXO VI- FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DO
CANDIDATO (A\E) NEGRO _____ 35

. ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO DE CANDIDATO/A INDÍGENA _____ 36

. ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO DE CANDIDATO/A QUILOMBOLA _____ 37

. ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO _____ 38



1

● Informações Gerais

1.1 O que é o Sobrado Dr. José Lourenço?

O Sobrado Dr. José Lourenço, espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult/CE) e gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, tem como missão a valorização do Artista Cearense e a difusão das Artes Visuais, por meio de ações de fomento, criação, formação, pesquisa e fruição em artes dialogando com amplos segmentos artísticos, culturais e sociais, além de corroborar com a preservação da história e memória do Ceará. Tombado como patrimônio cultural estadual, em 2004, foi restaurado em 2006 e entregue à sociedade em 2007, abrindo suas portas para potencialidades locais, como um grande laboratório vivo, proporcionando múltiplas experiências artísticas e culturais. O Sobrado surge como um espaço de aglutinação de diversas produções artísticas e culturais cearenses, promovendo o intercâmbio de artistas de diferentes temporalidades e territórios.

1.2 Do que trata essa seleção?

O presente edital tem como objetivo selecionar:

- 04 (quatro) candidatos (as) **residentes em Fortaleza** para realizar a **pesquisa**, sendo 02 (dois/duas) candidatos (as) selecionados (as) e 02 (dois/duas) candidatos (as) para compor o cadastro de suplentes.

- 04 (quatro) candidatos **residentes na Região do Cariri** para desenvolver uma proposta de **residência artística**, sendo 02 (dois/duas) candidatos(as) selecionados (as) e 02 (dois/duas) candidatos (as) para compor o cadastro de suplentes.

Em caso de desistência dos(as) candidatos(as) selecionados(as), o Sobrado Dr. José Lourenço poderá convocar pessoas do cadastro de suplente respeitando a ordem de classificação.

1.3 Quais Categorias fazem parte deste Edital?

Categoria 1 - Residência Artística

A Região do Cariri, a partir de suas produções artísticas e culturais, faz-se presente na trajetória do Sobrado e retorna, este ano, na celebração de 16 anos do equipamento, com uma proposta de parceria institucional com o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo. Objetivando implantar ações que fortaleçam o patrimônio cultural estadual, a partir de temas como identidade e memória, o Sobrado Dr. José Lourenço promoverá duas residências artísticas que trazem, como alicerce, os eixos de atuação que atravessam os universos dos dois equipamentos culturais através de uma proposta dialógica, de parceria, fortalecendo assim o campo cultural e as produções artísticas do estado.

A Residência Artística é um dos mais relevantes modos de produção artística contemporânea. É uma plataforma para a atuação e uma reflexão sobre práticas artísticas, centrada na necessidade de pensar a produção de forma crítica e como perspectiva geradora de conhecimento. Uma ação que deve ser percebida como estratégia de articulação de pensamentos, em torno de uma investigação que não se esgota facilmente em um olhar rápido sobre sua atuação imediata.

As residências tratarão de temas correlatos às pesquisas promovidas pelo Centro Cultural do Cariri, entendendo estas alinhadas a “uma abordagem histórica, crítica e criadora de temas pertinentes à memória, às tradições, aos festejos, às religiosidades, ao patrimônio material e imaterial, às artes, aos aspectos socioculturais, geográficos, étnicos, históricos, estéticos, arqueológicos, paleontológicos e ecológicos dessa região”, norteando assim abordagens que elaborem trabalhos a partir do pensamento crítico e propositivo aos temas citados.

Os resultados das residências serão apresentados por meio de duas falas públicas e exposições do que está sendo produzido, realizadas em dois momentos distintos. No primeiro momento,

serão apresentados os percursos e vivências experienciados pelos(as) artistas / coletivos selecionados, e no segundo momento, serão apresentados os resultados finais.

Categoria 2 - Pesquisa

Comprometido publicamente com a sociedade cearense por sua condição de patrimônio cultural estadual, o Sobrado Dr. José Lourenço acolhe mais uma vez a realização de pesquisas para consolidar o conhecimento científico acerca dos efeitos do tempo sobre a arte e a cultura no Ceará, a partir da trajetória deste equipamento cultural. Portanto, as pesquisas propostas neste edital têm fundamento, nos dois eixos de investigação:

I. Arte, Formação, Difusão; II. Pesquisa, Patrimônio e Memória.

O Sobrado Dr. José Lourenço faz repercutir, a partir dos referidos eixos e na sua trajetória de atuação, o tema: **Museus, Sustentabilidade e Bem-Estar**. Nessa perspectiva, o bem-estar social extensivo às próximas gerações implica necessariamente o cultivo do binômio: memória e patrimônio.

De fato, os equipamentos culturais partilham com os museus a responsabilidade de também fortalecer a memória e o passado, a fim de que estes constituam o fundamento simbólico que condiciona de modo recorrente tanto o presente quanto o devir das dinâmicas da cultura e do patrimônio.

Por fim, as pesquisas, que terão duração de 04 (quatro) meses, serão apresentadas através de dois textos autônomos, porém conceitualmente articulados, os quais serão disponibilizados de forma virtual e/ou impressa como resultado da investigação sócio-histórica concluída.

1.4 Haverá Políticas Afirmativas?

Sim. Este edital prevê reserva de 50% das vagas para pessoas que se autodeclararam negras (negras-pretas ou negras-pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) negros(as) (negros-pretos e negros-pardos) deverão apresentar o documento de autodeclaração, conforme anexo VI, indígenas e quilombolas deverão apresentar a declaração de pertencimento étnico, conforme os anexos VII ou VIII e as pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição laudo médico.

Importante ressaltar que o quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é Pretos ou Pardos, que compõem a população negra. No entanto o Instituto Mirante de Cultura e Arte aderiu ao seguinte termo: Negro-Preto ou Negro-Pardo = População Negra.

Caso as vagas aqui apresentadas e direcionadas para o público citado não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para o público em geral.

1.5 Onde serão realizadas?

Categoria 1 - Residência Artística

Acontecerão na Região do Cariri e contarão com a tutoria de profissionais do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, a partir da parceria institucional firmada entre os equipamentos, tendo duração de 30 (trinta) dias.

Categoria 2 - Pesquisa

Serão realizadas na cidade de Fortaleza, tendo como base metodológica a análise documental, a exemplo de publicações, artigos, catálogos, assim como os dados colhidos em bibliotecas, arquivos, centros de documentação, dentre outros.



2. ● Condições de Participação

2.1 Quem pode se inscrever?

Categoria 1 - Residência Artística

- Podem se inscrever artistas visuais e/ou coletivos culturais, residentes na Região do Cariri com faixa etária acima de 18 anos, e atuação mínima de 02 (dois) anos na área cultural, comprovadas a partir de declarações, currículo, portfólio e demais documentos que atestem sua trajetória artística;

- O (a) selecionado (a) deverá possuir CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade, conforme anexo IV.

Categoria 2 - Pesquisa

- Podem se inscrever graduados/as nas áreas de História e/ou Ciências Sociais, com faixa etária acima de 18 anos, residentes em Fortaleza há pelo menos 02 anos;

- Atuação profissional na área da pesquisa;

- Produções acadêmicas que dialoguem com os eixos temáticos selecionados para o desenvolvimento da pesquisa.

*** Cada pesquisador, artista e/ou coletivo cultural poderá inscrever até 01 (uma) proposta por categoria, podendo ser contemplado (a) em apenas uma delas, garantindo a democratização do acesso às políticas públicas culturais.**

2.2 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secretaria da Cultura do Ceará, ao Sobrado Dr. José Lourenço, ao Instituto Mirante e ao Instituto Dragão do Mar ou parente em linha reta até o 1º grau (marido/esposa; filhos/as).

- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 1º grau (marido/esposa; filhos/as).



3. Inscrições

3.1 Como posso realizar a inscrição?

As inscrições acontecerão de forma on-line, por meio do Mapa Cultural do Ceará, no período de **07 a 15 de junho de 2023**.

Passo a Passo

- Faça o cadastro no Mapa Cultural do Ceará:

mapacultural.secult.ce.gov.br/

- Acesse e se inscreva no Edital de Residência Artística e Pesquisa 2023 - Sobrado Dr. José Lourenço no Mapa Cultural do Ceará, com link disponível no site do Instituto Mirante:

www.institutomirante.org/editais/

OBS: O Instituto Mirante de Cultura e Arte não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

1

Acesse o Mapa Cultural e faça seu cadastro.

3

Realize a inscrição no edital de Residência e Pesquisa do Sobrado Dr. José Lourenço.

2

Atenção!

Leia o edital com cuidado.

Acesse o site do Instituto Mirante. Siga até a aba de editais.

Atenção!

Fique de olho na documentação!

3.2 Qual a documentação necessária?

Os interessados deverão enviar por meio do Mapa Cultural do Ceará:

Categoria 1 - Residência Artística

- (a) RG;
- (b) CPF;
- (c) Comprovante de endereço atualizado;
- (d) Em caso de coletivo se faz necessário enviar a carta de anuência, disponível no anexo III;
- (e) Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar a declaração de residência, disponível no anexo II;
- (f) Currículo artístico atualizado, portfólio, declarações e demais documentos que comprovem a experiência para participação neste edital;
- (g) Proposta artística.

Categoria 2 - Pesquisa

- (a) RG;
- (b) CPF;
- (c) Comprovante de endereço atualizado;
- (d) Currículo acadêmico atualizado e portfólio;
- (e) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- (f) Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar a declaração de residência, disponibilizada no anexo II;
- (g) Carta de intenção, entre 2 e 3 laudas, espaçamento 1,5, fonte arial 12, relatando histórico de atuação e motivo de interesse em participar desta ação.



4

● Escolhendo os candidatos

4.1 Como será composta a banca de seleção?

A banca de seleção é composta por 02 (dois) trabalhadores(as) do Sobrado Dr. José Lourenço, 01 (um) (a) orientador (a) científico no caso da pesquisa e 01 um (a) tutor (a), no caso de residência.

4.2 Quais os critérios de seleção?

Categoria 1 - Residência Artística

- a) Proposta artística - **25 pontos**
- b) Originalidade e coerência da proposta artística apresentada pelo(a) candidato(a) - **15 pontos**
- c) Clareza e consistência sobre o processo de investigação e experimentação desenvolvidos nos trabalhos artísticos - **10 pontos**

Categoria 2 - Pesquisa

- a) Produções acadêmicas que dialoguem com os eixos temáticos selecionados para o desenvolvimento da pesquisa - **20 pontos**
- b) Carta de intenção - **20 pontos**
- c) Atuação profissional na área da pesquisa - **10 pontos**

4.3 Como recorrer do resultado ?

- Será admitido um único recurso por candidato(a) interposto em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão avaliados;

- Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para sobrado@institutomirante.org cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital de Residência Artística e Pesquisa 2023 - Sobrado Dr. José Lourenço com o formulário, disponível no anexo IX. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa;

Em hipótese alguma será aceito recurso do resultado definitivo. A Banca de Seleção do Edital é soberana em suas decisões.



5. ● Do incentivo financeiro

5.1 Quanto será disponibilizado de incentivo financeiro por categoria e quais as condições de pagamento?

Categoria 1 - Residência Artística

Será disponibilizado **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais bruto)**, distribuído entre 02 (dois/duas) artistas e/ou coletivos culturais, sendo **um cachê de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bruto**, para cada selecionado(a), mediante a apresentação do resultado das residências, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto, emissão de nota fiscal e demais documentos.

Categoria 2 - Pesquisa

Será disponibilizado **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, distribuído entre 02 (dois/duas) pesquisadores, sendo **uma bolsa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada selecionado(a)**, dividida em 04 (quatro) parcelas fixas de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de relatório mensal de cumprimento do objeto.

* Ressaltamos que as despesas com transporte, hospedagem e alimentação devem ser custeadas pelos(as) selecionados(as).

**Os(as) pesquisadores(as) e residentes selecionados neste edital não formarão vínculo empregatício com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, ou ainda com o Sobrado Dr. José Lourenço.

5.2 Como se dará a contratação e quais os documentos necessários?

Para fins de contratação, os(as) selecionados(as) deverão apresentar a documentação abaixo:

Categoria 1 - Residência Artística

Os(as) selecionados(as) deverão apresentar CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade, conforme anexo IV.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, seja ela um(uma) artista solo ou integrante do coletivo selecionado. A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise da documentação e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação no período requisitado, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares das propostas aprovadas ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará, estarem aptas para a realização da ação e CNAEs compatíveis com a atividade que exercerá condicionado a uma análise posterior.

Documentos necessários para a contratação:

MEI- Microempreendedor Individual

- 1 - RG, CPF do artista;
- 2 - Em caso de coletivo se faz necessário enviar a carta de anuência, disponível no anexo III;
- 3 - Comprovante de endereço;
- 4 - Currículo artístico atualizado;
- 5 - Portfólio;
- 6 - Proposta artística;
- 7 - Cartão de CNPJ do representante legal;
- 8 - Certidão negativa de débitos municipal;
- 9 - Certidão negativa de débitos estadual;
- 10 - Certidão negativa de débitos federal;
- 11 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 12 - Certidão FGTS;
- 13 - Comprovante de conta corrente de titularidade do contratado. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

Documentos necessários para a contratação:

Em caso de representação por empresa

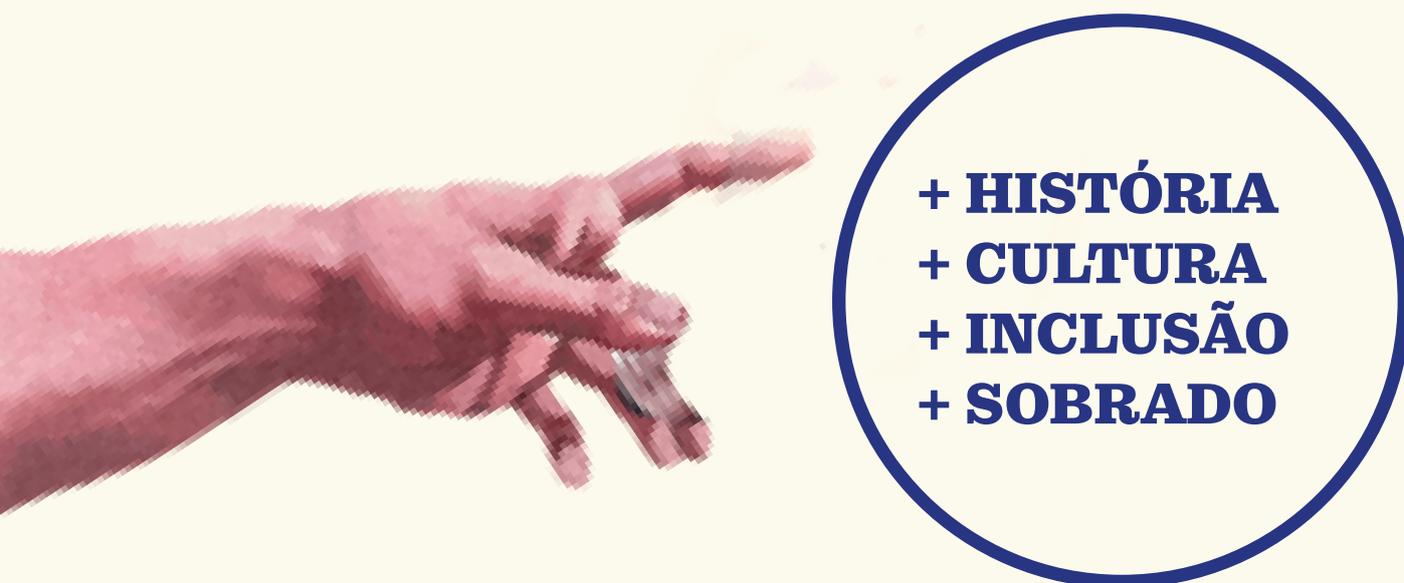
- 1 - RG e CPF do artista selecionado;
- 2 - RG e CPF do representante legal da empresa;
- 3 - Comprovante de endereço do artista selecionado.
***Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar a Declaração de Residência, disponível no anexo II;**
- 4 - Comprovante de endereço do representante legal da empresa;
- 5 - Currículo artístico atualizado;
- 6 - Portfólio;
- 7 - Proposta artística;
- 8 - Cartão de CNPJ do representante legal;
- 9 - Certidão negativa de débitos municipal;
- 10 - Certidão negativa de débitos estadual;
- 11 - Certidão negativa de débitos federal;
- 12 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 13 - Certidão FGTS;
- 14 - Contrato de representação ou carta de exclusividade, conforme anexo IV;
- 15 - Comprovante de conta corrente de titularidade do representante legal da empresa. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

Categoria 2 - Pesquisa

Documentos necessários para a contratação:

Pessoa Física

- 1 - RG;
 - 2 - CPF;
 - 3 - Comprovante de endereço atualizado;
 - 4 - Comprovante de conta corrente de titularidade do contratado. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
 - 5 - Currículo acadêmico atualizado e portfólio;
- *Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar a Declaração de Residência, disponível no anexo II.**



**+ HISTÓRIA
+ CULTURA
+ INCLUSÃO
+ SOBRADO**



6

● Das obrigações

6.1 Fui selecionado: quais são as minhas obrigações?

Categoria 1 - Residência Artística

- Executar e manter atualizado o plano de atividades aprovado, além da entrega de relatórios sobre o desenvolvimento da residência artística, dentro dos prazos estabelecidos pela tutoria do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, acordados com o Sobrado Dr. José Lourenço;
- Ceder os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de realização do Edital;
- Justificar por escrito todas as ausências que, por motivos especiais, os(as) artista(s) residente(s) incorrerem, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pela tutoria;
- Arcar com todos os custos de deslocamento e alimentação a partir do valor disponibilizado para a residência;
- Os resultados das residências deverão ser apresentados por meio de duas falas públicas e exposições do que está sendo produzido, de acordo com as deliberações da tutoria;
- Entregar relatório final de cumprimento do objeto.

Categoria 2 - Pesquisa

- Executar e manter atualizado o plano de atividades aprovado, além da entrega de relatórios sobre o desenvolvimento da pesquisa, dentro dos prazos estabelecidos pelo(a) orientador(a) científico(a), acordada com o Sobrado Dr. José Lourenço;
- Ceder os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de realização do Edital;
- Justificar por escrito todas as ausências que, por motivos especiais, o(a) bolsista incorra, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pelo(a) orientador(a) científico(a);

- Arcar com todos os custos de deslocamento e alimentação a partir do valor disponibilizado para a bolsa;

- Entregar relatórios mensais de cumprimento do objeto;

- Entregar dois textos autônomos, porém conceitualmente articulados, em formato virtual e/ou impresso, como resultado da investigação sócio-histórica.

OBS: Os(as) autores(as) das propostas selecionadas cederão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido para fazer parte do acervo do Sobrado Dr. José Lourenço, sem custo adicional. Os direitos autorais morais e de crédito da autoria serão preservados.



**Aguardamos
sua inscrição!**

Percursos
Sobrado Dr. José Lourenço

16
anos

Sobrado
no Mundo



7

**Mais Informações
e Tira-Dúvidas**

7.1 Mais informações e tira-dúvidas

Se tiver alguma dúvida ou precisa de mais informações sobre o edital, o processo de inscrição e o preenchimento do formulário no Mapa Cultural do Ceará, entre em contato pelo e-mail:

sobrado@institutomirante.org

Fortaleza-CE, 07 de junho de 2023.

Germana Coelho Vitoriano de Oliveira
Diretora do Sobrado Dr. José Lourenço

Tiago Sobreira de Santana
Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXOS

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	07 a 15 de junho de 2023
Período de Avaliação das Propostas	16 a 21 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de junho de 2023
Recurso	23 e 24 de junho de 2023
Resultado do Recurso	26 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de junho de 2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF n° _____
RG n° _____ Órgão Expedidor _____, telefone
(____) _____, na falta de documentos para comprovação de resi-
dência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DE-
CLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Fortaleza, _____ de junho de 2023

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Residência Artística e Pesquisa para realizar Residências Artísticas e Pesquisa. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto ao Sobrado Dr. José Lourenço e o Instituto Mirante de Cultura e Arte. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Fortaleza(CE), _____ de _____ de 20_____.

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
EMAIL: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
EMAIL: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
EMAIL: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO IV

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, eu, _____, artista, CPF sob o nº _____, exercendo os direitos estabelecidos no art. 49 da Lei 9.610/98, declaro a existência de relação de exclusividade referente ao desempenho da função de _____, junto a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.

Cumpre informar que, no período de ___/___/___ a ___/___/___ (6 meses), em Fortaleza-Ceará, apenas a empresa supracitada poderá me representar, cabendo a esta, inclusive, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês, emitir notas fiscais e recibos de quitação.

Declaramos, portanto, que todas as negociações e formalizações referentes à produção supracitada dar-se-ão por meio de nosso representante comercial exclusivo.

Fortaleza/CE, ___ de ___ de 2023

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) _____,
portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, re-
sidente na _____

_____, habilitado no Edital promovido pelo Sobrado Dr. José Lourenço que visa selecionar artistas visuais, coletivos culturais e pesquisadores para realizar Residência Artística e Pesquisa declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e contratado através deste certame utilizando meu nome social.

* O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração.

Fortaleza-CE, ____ de ____ de 2023

Assinatura



ANEXO VI

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DO(A/E) CANDIDATO NEGRO(A/E)

**Orientação: preencha os dados onde estiver indicado o espaço: _____
e marque com um X, onde estiver indicado o espaço: ().**

CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE COTAS RACIAIS AOS
(AS/ES) CANDIDATOS (AS/ES) NEGROS (AS/ES).

Eu, _____
_____, CPF _____, RG _____, que
está concorrendo ao cargo de _____, no Edital Edital de Residência
Artística e Pesquisa 2023, promovido pelo Sobrado Dr. José Lourenço do Instituto
Mirante de Cultura e Arte, me autodeclaro () Negro (a/e) Preto (a/e) OU () Negro
(a/e) Pardo (a/e), para os fins dessa seleção pública. Estou ciente que estou pleiteando
as vagas reservadas para pessoas negras, que fazem parte de uma ação afirmativa,
na modalidade cotas raciais.

As informações prestadas nesta declaração são da minha inteira responsabilidade,
estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade ideológica.

Assinatura do (a/e) candidato (a/e)
(Conforme documento oficial de identificação
ou assinatura eletrônica gov.br)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição no Edital de Residência Artística e Pesquisa 2023 - Sobrado Dr. José Lourenço, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascido /a em ____/____/____, no Município de _____, aldeia de origem _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Indígena

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique/a e CPF:

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique/a e CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Declaro, para fins de inscrição no Edital de Residência Artística e Pesquisa 2023 - Sobrado Dr. José Lourenço, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade N° _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____-_____, sou quilombola pertencente à comunidade _____, nascido /a em ____/____/_____, no Município de _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, N° _____, Complemento _____, Bairro _____, município _____, UF _____. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Quilombola

Nome e Assinatura da Liderança e CPF:

Nome e Assinatura da Liderança e CPF:



